



# HOTEL PINHEIRO E MELO LTDA

CNPJ:06.929.458/000106



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.

## PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Pelo presente, submeto à apreciação de Vossa Senhoria, a minha proposta, conforme valores constantes no Anexo, parte integrante desta proposta, relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital. DECLARO que os preços ofertados englobam todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, lucro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

### PROPONENTE:

Razão Social: PINHEIRO & MELO LTDA

Nome de Fantasia: HOTEL SANTA LUZIA

CNPJ: 06.929.458/0001-06

Inscrição Municipal: 0151

Endereço: AV PROFESSOR JOAO MORAES DE SOUSA, Nº 328, CENTRO - NOS ALTOS DOS CIM. PARUÁ – SANTALUZIA DO PARUÁ - MA

Telefone: (98) 9 9618-4389

E-mail: carinyogueiram@gmail.com

Valor Total Da Proposta: 275.846,50 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

### Especificações/Quantitativos/Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Quarto individual com cama, ar condicionado, televisão e banheiro.	1.500	Diária	R\$ 95,00	R\$ 142.500,00
2	Quarto duplo ou casal com camas, ar condicionado, televisão e banheiro.	400	Diária	R\$ 171,66	R\$ 68.664,00
3	Quarto triplo com camas, ar condicionado, televisão e banheiro.	250	Diária	R\$ 258,73	R\$ 64.682,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 275.846,50</b> (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

AV PROFESSOR JOAO MORAIS DE SOUSA, 328, CENTRO  
SANTA LUZIA DO PARUA, MA  
(98) 99618-4389



# HOTEL PINHEIRO E MELO LTDA

CNPJ:06.929.458/000106



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DESTA PROPOSTA.

PRAZO DE ENTREGA: DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO CAIXA AGÊNCIA 4479 OP: 003 CONTAS CORRENTE 532-1

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARA O CONTRATO:

NOME: CRISTIANE NOGUEIRA MELO

CI Nº: 000022340994-4

CPF: 820.831.933-34

PROFISSÃO: EMPRESÁRIA

CARGO/FUNÇÃO OCUPADA: ADMINISTRADORA

DECLARO que a empresa acima citada se responsabiliza pela entrega dos veículos discriminada em sua proposta de preços, os qual está de acordo com as especificações do Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital e que, declara também, por ser de seu conhecimento, se submete a todas às cláusulas e condições do edital relativas a este certame, bem como às disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Le Federal nº 8.666/93.

Santa Luzia do Paruá- MA 29 de agosto de 2023

**CRISTIANE  
NOGUEIRA**

Assinado de forma digital por  
CRISTIANE NOGUEIRA  
MELO:82083193334

**MELO:82083193334**

Dados: 2023.08.29 19:40  
-03'00"

HOTEL SANTA LUZIA  
CRISTIANE NOGUEIRA MELO  
CI Nº: 000022340994-4  
CPF: 820.831.933-34  
PROPRIETARIA

AV PROFESSOR JOAO MORAIS DE SOUSA, 328, CENTRO  
SANTA LUZIA DO PARUA, MA  
(98) 99618-4389



CERTJUDONE-VNSLP - 632023  
Código de validação: 9120E78093

Número da guia: 23056401001582727.

### CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

**USANDO** dos poderes que me são conferidos por Lei, a requerimento de pessoa interessada, **CERTIFICO** que dando buscas nos Sistemas ThemisPG e PJE, **CONSTATEI NÃO EXISTIR** distribuição de **Ações e/ou Execuções de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, em nome da empresa **PINHEIRO & MELO LTDA (HOTEL SANTA LUZIA) – PORTE: ME, CNPJ/MF: 06.929.458/0001-06**, com endereço na Av. João Morais de Sousa, 328 (Nos alt do Cim. Parua), Centro, Santa Luzia do Paruá/MA.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta **Comarca de Santa Luzia do Paruá, ESTADO DO MARANHÃO**, e abrange os Termos Judiciários de **Presidente Médici/MA e Nova Olinda do Maranhão/MA**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, Fórum Des. Antônio Rodrigues Veloso de Oliveira, nesta cidade e Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão.

**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. As buscas foram realizadas com base nos Sistemas ThemisPG e PJE. A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.

**JOSÉ KENNEDY COSTA DE SOUSA**  
Secretário Judicial Substituto - Portaria CGJ-3076/2021  
Vara Única da Comarca de Santa Luzia do Paruá  
Matrícula 160846

Documento assinado. SANTA LUZIA DO PARUÁ, 23/08/2023 11:33 (JOSÉ KENNEDY COSTA DE SOUSA)



**PINHEIRO & MELO LTDA**  
 NIRE 21200565084  
 CNPJ 06.929.458/0001-06  
 AV PROFESSOR JOAO MORAIS DE SOUSA, 328,  
 CENTRO, SANTA LUZIA DO PARUÁ, MA, CEP 65.272-000  
**Balanco Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022**



Caixa e bancos	95.825,21
Aplicação financeira	90.485,52
Estoques	55.854,21
Outros Créditos	40.654,54
total do circulante	<b>282.819,48</b>
NÃO CIRCULANTE	
Máquinas e Equipamentos	35.621,32
Imóveis	36.854,21
Veículos	37.541,21
Hardware	5.654,32
total do não circulante	<b>115.671,06</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>398.490,54</b>

PASSIVO	
CIRCULANTE	
Fornecedores	140.654,21
Financiamentos	40.840,55
Obrigações sociais	12.552,61
Obrigações tributárias	13.654,54
Obrigações trabalhistas	15.254,61
total do circulante	<b>222.956,52</b>

NÃO CIRCULANTE	
Adiantamento para futuro aumento de capital	45.534,02
total do não circulante	<b>45.534,02</b>

PATRIMÔNIO LIQUIDO	
capital social	50.000,00
lucros acumulados	80.000,00
total do patrimônio líquido	130.000,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>398.490,54</b>

*Cristiane Nogueira Melo*  
 CRISTIANE NOGUEIRA MELO  
 CPF 820.831.933-34  
 EMPRESARIO

*Maria Mariana Dias Fernandes*  
 Contadora  
 CRC 011402-0  
 CPF 051415774 73  
 MARIA MARIANA DIAS FERNANDES  
 CPF 05141577473  
 CRC 011402-0  
 CONTADOR



**PINHEIRO & MELO LTDA**  
 NIRE 21200565084  
 CNPJ 06.929.458/0001-06  
 AV PROFESSOR JOAO MORAIS DE SOUSA, 328,  
 CENTRO, SANTA LUZIA DO PARUÁ, MA, CEP 65.272-000



### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 2022

<b>Receita Bruta de Vendas</b>	<b>868.141,41</b>
Impostos s/ Vendas	75.424,00
<b>Receita Líquida</b>	<b>792.717,41</b>
Custo das Mercadorias Vendidas	286.527,40
<b>Lucro Bruto</b>	<b>506.190,01</b>
<b>Despesas Operacionais</b>	
Pessoal	-136.970,00
Administrativas	-11.943,00
Financeiras	-9.437,00
<b>Total das Despesas Operacionais</b>	<b>158.350,00</b>
<b>Lucro Antes do I. Renda e CSLL</b>	<b>347.840,01</b>
CSLL	4.600,00
IRPJ	3.018,94
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>340.221,07</b>

*Cristiane Nogueira Melo*

CRISTIANE NOGUEIRA MELO  
 CPF 820.831.933-34  
 EMPRESARIO

Maria Mariana Dias Fernandes  
 Contadora  
 CRC 011402-0  
 05141577473

MARIA MARIANA DIAS FERNANDES  
 CPF 05141577473  
 CRC 011402-0  
 CONTADOR

**PINHEIRO & MELO LTDA**  
 NIRE 21200565084  
 CNPJ 06.929.458/0001-06  
 AV PROFESSOR JOAO MORAIS DE SOUSA, 328,  
 CENTRO, SANTA LUZIA DO PARUÁ, MA, CEP 65.272-000



**CAPACIDADE TECNICA FINANCEIRA**

Índice de liquidez corrente ILC > ou 1,00 (um inteiro)  
 LC =  $\frac{R\$ 880.243,40}{R\$ 476.769,50}$  R\$ 1.84

Índice de Liquidez Geral ILG > ou = 1,00 (um inteiro)  
 ILG =  $\frac{R\$ 880.243,40}{R\$ 678.573,85}$  R\$ 1.29

Solvência Geral SG: Índice > ou = a 1,00 (um inteiro)  
 SG =  $\frac{R\$ 1.558.817,20}{R\$ 678.573,85}$  R\$ 2.29

*Cristiane Nogueira Melo*

CRISTIANE NOGUEIRA MELO  
 CPF 820.831.933-34  
 EMPRESARIO

*Maria Mariana Dias Fernandes*  
 Contadora  
 CRC 011402-0  
 CPF 051415.774 73

MARIA MARIANA DIAS FERNANDES  
 CPF 05141577473  
 CRC 011402-0  
 CONTADOR

**PINHEIRO & MELO LTDA**  
 NIRE 21200565084  
 CNPJ 06.929.458/0001-06  
 AV PROFESSOR JOAO MORAIS DE SOUSA, 328,  
 CENTRO, SANTA LUZIA DO PARUÁ, MA, CEP 65.272-000



**NOTAS EXPLICATIVAS DE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS EM**  
 31/12/2022

Nota 1 — Contexto Operacional

A empresa se insere no seguimento prestação de serviços, Imunização e controle de pragas urbanas, como sua atividade principal, 55.10-8-01 - Hotéis

Nota 2 — Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediências aos preceitos da legislação comercial; aos princípios de contabilidade geralmente aceitos, as principais praticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

- a) O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício;
- b) O ativo circulante está demonstrado aos seus valores originais;
- c) O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação;
- d) O passivo circulante está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis.

Nota 3 — Patrimônio Líquido

A empresa tem um patrimônio líquido de 398.490,54 (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos)

3.1 O capital social está representado por 50.000 (cinquenta mil quotas), no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real).

Santa luzia do Paruá, 31 de dezembro de 2022

*Cristiane Nogueira Melo*  
 CRISTIANE NOGUEIRA MELO  
 CPF 820.831.933-34  
 EMPRESARIO

*Maria Mariana Dias Fernandes*  
 Contadora  
 CRC 011402-0  
 MARIA MARIANA DIAS FERNANDES  
 CPF 05141577473  
 CRC 011402-0  
 CONTADOR





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIA MARIANA DIAS FERNANDES, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 011402, inscrito no CPF n° 05141577473, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
05141577473	011402	MARIA MARIANA DIAS FERNANDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2023 05:29 SOB N° 20231076576.  
PROTOCOLO: 231076576 DE 24/08/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312616516. CNPJ DA SEDE: 06929458000106.  
NIRE: 21200565084. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/08/2023.  
PINHEIRO & MELO LTDA - ME

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

JUCEMA

JUCEMA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
PINHEIRO & MELO LTDA-ME**



Pelo presente instrumento particular;

**FRANCISCO PINHEIRO DE MELO**, brasileiro, divorciado, Empresário, natural de Olho d'água das Cunhas MA, Estado do Maranhão, portador de Identidade n 24318812003-2 SSP /MA , e inscrito no CPF 237.498.903-82 , residente e domiciliado na Av. professor João Moraes de Sousa , Centro, Santa Luzia do Parua –MA, CEP 65272-00 e **CRISTIANE NOGUEIRA MELO** , brasileira, divorciada, natural de Bacabal –MA, empresária, portador da Carteira de identidade nº 22340994-4 SSP-MA e CPF nº820.831.933-34, residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas, 41, Centro, Santa Luzia do Parua –MA, CEP 65722-000; Únicos Sócios da sociedade Empresaria Limitada de nome empresarial **PINHEIRO & MELO LTDA - ME** constituída legalmente por contrato social registrada na Junta Comercial Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE 21200565084 em 05/08/2004 com CNPJ 06.929.458/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa n 328, Centro, Santa Luzia do Parua, Estado do Maranhão, CEP 65272-000 Deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª.** O sócio **FRANCISCO PINHEIRO DE MELO** se retira da sociedade, cede e transfere 14.000(quatorze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota totalizando R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais ) integralizado em moeda corrente do país, para o novo sócio **CAMILA NOGUEIRA DE MELO** , brasileira, solteira, natural de Bacabal -MA, nascido em 07/07/1989, empresário, CPF nº 020.844.313-44, portador da Carteira de identidade nº 24284052003-2 SSP-MA, data da expedição 02/04/2003, residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas n 41 centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão CEP 65722-000;

**Cláusula 2ª.** O SÓCIO **FRANCISCO PINHEIRO DE MELO** que se retira da sociedade fica eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela Sociedade **PINHEIRO & MELO LTDA-ME** durante o período em que figurou como sócio da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

**Cláusula 3ª.** A SÓCIA **CAMILA NOGUEIRA DE MELO**, aqui admitido, na condição de cessionário da parte cedente de **FRANCISCO PINHEIRO DE MELO** a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme disposto no contrato constitutivo da sociedade.





**Cláusula 4ª.** O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	N de Quotas	%	Valor R\$
CAMILA NOGUEIRA MELO	14.000	70%	14.000,00
CRISTIANE NOGUEIRA MELO	6.000	30%	6.000,00
TOTAL	20.000	100%	20.000,00

**Cláusula 5ª.** Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem subsidiariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 6ª.** A administração da sociedade passará a ser exercida isoladamente pelos sócios, **CRISTIANE NOGUEIRA MELO E CAMILA NOGUEIRA MELO** cabendo-lhes a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Cláusula 7ª.** Em suas deliberações, os administradores adotarão, preferencialmente, a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

**Cláusula 8ª.** Os administradores declaram sob a pena da lei, que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

**Cláusula 9ª.** Em caso de falecimento dos sócios, não dissolverá a sociedade, sendo os direitos e haveres do sócio pré-morto pagos, no que apurar em balanço especial levantado por ocasião do falecimento, em 24 (vinte quatro) prestações iguais, consecutivas e sem juros, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do mencionado balanço.

**Cláusula 10ª.** Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002) aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócios quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.



E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam - se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três (3) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial deste Estado.

Santa Luzia do Parua -MA, 20 DE JANEIRO DE 2015



3º Ofício

*Camila Nogueira Mele*  
**CAMILA NOGUEIRA MELO**



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
 SANTA LUZIA DO PARUÁ / MA

*Cristiane Nogueira Mele*  
**CRISTIANE NOGUEIRA MELO**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
 SANTA LUZIA DO PARUÁ / MA

*Francisco*  
**FRANCISCO PINHEIRO DE MELO**

TESTEMUNHAS:

*Alcides Lourenço Pereira*  
 083.292.633-10

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
 Rua da Paz, nº 69 - Centro - CEP 65272-006 - Santa Luzia do Paruá-MA  
 Klaudia Costa das Neves TABELA I SUBSTITUTA  
 Ivonete de Moura Castro TABELA I SUBSTITUTA  
 Margareth Leão Pereira Reis ESCRIVENTE

Reconheço por verdadeiras as assinaturas de CRISTIANE NOGUEIRA MELO e FRANCISCO PINHEIRO DE MELO. Dou Fé. Santa Luzia do Paruá - MA, 30 de janeiro de 2015.

Em testº *[Signature]* da verdade.

Margareth Leão Pereira Reis - Escrivente Auxiliar

*Francisca Aniele Silva Costa*  
 023.444.503-35

ADVOGADO

*Francisco Fernandes de Lima Filho*  
 04844 7637-A

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS  
 TITULAR - MARIA AMELIA MARTINS ARAUJO DE ARA LEAO  
 RUA 7 DE SETEMBRO, 339 - CENTRO/NORTE - CEP 64901-210 - TERESINA-PI  
 FONE: (0xx86) 3221-3643 / 3221-6786 - E-MAIL: cartorio@teresianonotario.com.br

RECONHECO VERDADEIRA A FIRMA DE: CAMILA NOGUEIRA MELO. DOU FE. EM  
 TEST. 30/01/2015 DA VERDADE. TERESINA-PI, 04/02/2015.

*Betisa Martins de Araújo Pastrengelo*  
 BETISA MARTINS DE ARAUJO PASTRENGELO - TABELA SUBSTITUTA  
 Empl.: 3,18 Tj: 0,32 Selo: 0,10 Total: 3,60 (21)  
 21/10541604022015/327







**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com qual conferi e dou fé.

Santa Luzia do Pará/MA, 02 de fevereiro de 2021. Selo:  
<SELO\_ATO>

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

WONETE MOURA DE CASTRO  
Tabeliã e Registradora Substituta

Emolumentos: R\$ 4,63 + FERC. R\$ 0,49 = TOTAL: R\$ 5,12

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.

FRANCISCO PINHEIRO DE MELO, brasileiro, casado, regime: Comunhão Parcial de Bens, natural de O. D'Água das Cunhas - MA, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 24318812003-2 SSP/MA e CPF nº 237.498.903-82, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, nº 41 - Centro - Santa Luzia do Pará - MA., CEP: 65.272-000 e CRISTIANE NOGUEIRA MELO, brasileira, casada, regime: Comunhão Parcial de Bens, natural de Bacabal - MA, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 22340994-4 SSP/MA e CPF nº 820.831.933-34, residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas, nº 41 - Centro - Santa Luzia do Pará - MA., CEP: 65.272-000. (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **PINHEIRO & MELO LTDA** e terá sede e domicílio à Av. Professor João Moraes de Sousa, nº 328 - nos altos do Cimentão Pará - Centro - Santa Luzia do Pará - MA., CEP: 65.272-000. (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em vinte mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:  
FRANCISCO PINHEIRO DE MELO                      nº de quotas 14.000                      R\$ 14.000,00  
CRISTIANE NOGUEIRA MELO                      nº de quotas 6.000                      R\$ 6.000,00                      Art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto será: **HOTEL COM RESTAURANTE E APART - HOTEL (USADO COMO HOTEL). SEM RESTAURANTE.**

4ª A sociedade iniciará suas atividades apartir da data do registro do presente instrumento na JUCEMA e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio **FRANCISCO PINHEIRO DE MELO** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 Somente o sócio **FRANCISCO PINHEIRO DE MELO** poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Francisco Pinheiro de Melo*  
OAB-MA 2.570





JURADO

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13 O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

14 Fica eleito o foro de SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Santa Luzia do Paruá - MA., 11 de junho de 2004.



*Francisco Pinheiro de Melo*  
FRANCISCO PINHEIRO DE MELO

*Cristiane Nogueira Melo*  
CRISTIANE NOGUEIRA MELO

*Eunice B. Damasceno*  
ADVOGADO(OAB)  
Eunice B. Damasceno  
Advogada  
O.A.B. Nº 2.570

TABELIONATO DE NOTAS  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
RECONHEÇO A FIRMADA DE  
*Francisco Pinheiro de Melo e Cristiane Nogueira de Melo*  
Santa Luzia do Paruá - MA., 11 de junho de 2004.  
Em Test. da Verdade  
*Ronaldo Cerqueira Torres*  
Escritário / Tabelião



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2014  
SOB Nº 21200565084  
Protocolo: 04/028135-3  
PETERSEIN & RELO LTDA  
JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU  
SECRETARIO GERAL



AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com qual conferi e dou fé.

Santa Luzia do Paruá/MA, 02 de fevereiro de 2021. Selo: <SELO\_ATO>

Em test. da verdade.

*Ivone de Castro*  
IVONETE MOURA DE CASTRO  
Tabeliã e Registradora Substituta  
Emolumentos: R\$ 4,63 + FERC: R\$ 0,49 = TOTAL: R\$ 5,12

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT030148MD900GBS2141YY76,  
02/02/2021 09:26:36, Ato: 13.18, Total:  
R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13  
FADEP R\$ 0,18 FENP R\$ 0,18  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



CPF: 820831933-34

*Cristiane Nogueira Melo*

ASSISTENTE SOCIAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 000022340994-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/08/2014

NOME: CRISTIANE NOGUEIRA MELO

FILIAÇÃO: JOAO PIRES NOGUEIRA E JERUSA LUZ NOGUEIRA

NATURALIDADE: BACABAL - MA DATA DE NASCIMENTO: 21/01/1972

DOC ORDEM: SEP. DIV. - N. 0001307 FLS. 277 LIV. 00036

CPF: 820831933-34

RAO LUIS-MA

P-30

ASSINATURA DO DETENTOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com qual conferi e dou fé.

Santa Luzia do Paruá/ MA, 02 de fevereiro de 2021. Selo: <SELO\_ATO>

Em test. *[Signature]* da verdade.

*[Signature]*

**IVONETE MOURA DE CASTRO**  
Tabeliã e Registradora Substituta

Emolumentos: R\$ 4,83 + FERC: R\$ 0,49 = TOTAL: R\$ 5,12

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
4AUTENT0301485EJ72DB01YH95285,  
02/02/2021 16:06:33, Ato: 13.18, Total:  
R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13  
FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
SECRETARIA MUN. DA RECEITA E DO PATRIMONIO PUBLICO IMOBILIARIO CNPJ:  
AV. PROF. JOÃO MORAES DE SOUSA, Nº S/N - CENTRO  
Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: ( Cadastro: '000075','000075' )

Data Emissão: 22/04/2022  
Hora: 09:42:29  
Exercício: 2022  
Usuário: DIANNA  
Página(s): 1 de 1

**FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**

**CONTRIBUINTE**

Código: 000151  
Nome: PINHEIRO & MELO LTDA CNPJ: 06929458000106  
Nome Fant.: HOTEL SANTA LUZIA PIS/NIT:  
Endereço: AV PROF. JOÃO MORAES DE SOUSA Nº: CEP: 65272000  
Bairro: Centro Complemento:  
Cidade: Santa Luzia do Pará Estado: MA

**ESTABELECIMENTO**

Cadastro: 000075  
Endereço: AV PROF. JOÃO MORAES DE SOUSA Nº: 328 CEP: 65272000  
Bairro: Centro Complemento:  
Cidade: Santa Luzia do Pará Estado: MA  
Área: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:  
Insc Estadual: Insc Municipal: 000075 Horário de Funcionamento: Das: Até



**DADOS GERAIS**

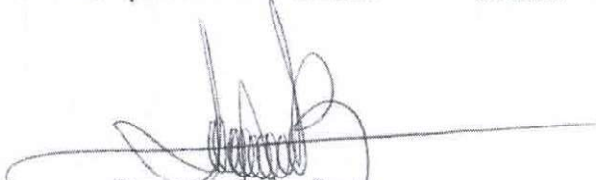
Abertura: Processo: Dt. Processo:  
Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:  
Escritório: Email Esc:  
Fone Esc:  
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Emp.Ind.(Prest.Serv)  
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: Comercio  
Optante SN: S Regime Especial: Microempresário (ME) Exigibilidade ISS: Exigível  
Atividade: Hotéis

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000009	09.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres	0		

Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residência-service, suite service,

Código	Principal	Atividade cnae
5510801	S	Hotéis

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
115	2021	Alvará de Localização e Funcionamento	02/02/2021	31/12/2021
116	2021	Alvará de Localização e Funcionamento	02/02/2021	31/12/2021
124	2022	Alvará de Localização e Funcionamento	20/04/2022	31/12/2022

  
Dianna do Carmo Braga  
COORDENADORA SEC. TRIBUTOS  
PORTARIA: 026/2021-6P  
PREF. MUN. DE SANTA LUZIA DO PARÁ-MA





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, inscrita no CNPJ nº: 12.511.093/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, por seu representante legal, o Sr. **FLAVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA**, nomeado pela Portaria nº 003/2021-GP, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **PINHEIRO & MELO LTDA, CNPJ Nº 06.929.458/0001-06** com sede na Av. Professor João Moraes de Sousa, 328, Centro, CEP: 65.272-000, Santa Luzia do Paruá/MA, executou para a Administração Municipal sob contratação, os serviços abaixo especificados:

Contrato nº CONTRATO: Nº 028/2021
Vigência do contrato: 06 meses
Data do fim do contrato: 30 de novembro de 2022
Objeto: O objeto deste contrato é a prestação de serviços de hospedagem, individual em apartamento com suíte nas seguintes especificações mínimas: tv com controle remoto, ventilador ou ar condicionado, café da manhã incluso e internet sem fio.
Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Atestamos, ainda, que não constam em nossos arquivos processos administrativos para imputação de advertências, multas e sanções em nome da empresa. Notadamente os serviços foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 20 de abril de 2022.

*Flavio Jose Padilha de Almeida*

**FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças  
Portaria nº 003/2021-GP





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
CNPJ: 12.511.093/0001-06  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PROC. ADMIN. 109/2018.**  
**CONTRATO Nº 005/2018.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA  
PINHEIRO & MELO LTDA - ME.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, situada na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 – Centro, Santa Luzia do Paruá – MA, CEP: 65272-000, inscrita no CNPJ sob o nº **12.511.093/0001-06**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **EULÁLIA RODRIGUES MUNIZ**, portadora da Cédula de Identidade nº 015982622000 – O SSP-MA e do CPF nº 007.977.893-32 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PINHEIRO & MELO LTDA - ME**, situada na Av. João Morais de Sousa, 328 – centro – Santa Luzia - MA, inscrita no CNPJ sob o nº **06.929.428/0001-06**, neste ato representada pela Sra. **CRISTIANE NOGUEIRA MELO**, portadora da Cédula de Identidade nº **000022340994-4 SSP-MA** e do CPF nº **820.831.933-34**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 005/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem pôr objeto Prestação de serviços de hospedagem.

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2018 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 005/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.
- 2.2. Este contrato está vinculado ao instrumento convocatório da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2018 e a proposta de preço apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 27.050,00 (vinte e sete mil e cinquenta reais).

**Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**





Secretaria Mun. Educação	02.004
Manutenção e funcionamento da secretaria municipal de Educação	02.004.12.122.0004.2.015
Elementos de Despesa - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39

**Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:**

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

**Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

- 6.1. O(s) serviço(s) deverá (ão) ser executado(s), na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) serviço(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.2. O(s) serviço(s) deverá (ão) ser executado(s) imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço.
- 6.3. A contratada deverá executar o(s) serviço(s) em suas dependências sobre suas responsabilidades e nos ambientes escolhido pelas secretarias onde acontecerão os eventos.
- 6.4. O(s) serviço(s) deverá (ão) ser executado(s) sem ônus para a Contratante.

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

- 7.1. O pagamento será efetuado mensalmente em parcelas sendo que até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, de acordo com Nota Fiscal apresentada e devidamente atestada pelo setor competente, ocasião onde será verificada a regularidade da empresa perante os tributos federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciárias, do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

**Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**





- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Nona – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

- 9.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:**

- 10.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização do(s) produto(s) recebido(s).

**Cláusula Décima Primeira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

- 11.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 11.2. Constituem obrigações da Contratada:
- 11.2.1. Executar os serviços, nos dias que serão determinados pelas secretarias requerentes da demanda;
- 11.2.2. Fornecer o(s) serviço (s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
- 11.2.3. O(s) serviço (s) deverá (ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 11.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- 11.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- 11.2.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 11.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 11.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;





- 11.2.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com as condições de habilitação e qualificação exigida;
- 11.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) alimentos(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) alimento(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 11.2.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) alimento(s) e o uso indevido de patentes e registros.
- 11.3. Constituem obrigações da Contratante:
- 11.3.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- 11.3.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 11.3.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

**Cláusula Décima Segunda – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

- 12.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.
- 12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

- 13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.
- 13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.
- 13.3. A contratada reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

- 14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos,





enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
- 14.3.1. Advertência;
- 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá.

**Cláusula Décima Quinta – DOS CASOS OMISSOS:**

- 15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 005/2017 e





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
CNPJ: 12.511.093/0001-06  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Sexta – DO FORO:**

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia do Paruá- MA, 31 de janeiro de 20178.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**  
**EULÁLIA RODRIGUES MUNIZ /SECRETÁRIA**  
**CONTRATANTE**  
*Eulália Rodrigues Muniz*  
Secretária Municipal de Educação  
PorL. nº 008/2017 - GP

  
**PINHEIRO & MELO LTDA – ME**  
**CRISTIANE NOGUEIRA MELO/PROPRIETÁRIA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Glória Maria Mota Silva CPF nº 6205626386

Nome: Galvanes G. Costa CPF nº 005465163-86

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE – PINHEIRO & MELO LTDA**

NIRE 21200565084 e CNPJ 06.929.458/0001-06



Pelo presente instrumento de alteração de contrato de sociedade LTDA, os únicos sócios da sociedade **PINHEIRO & MELO LTDA**, com sede na AV PROFESSOR JOAO MORAIS DE SOUSA, 328, Centro, Santa Luzia do Parua, MA, CEP 65272000, Pessoa Juridica inscrita sob CNPJ 06.929.458/0001-06, e NIRE 21200565084, os únicos sócios:

**CRISTIANE NOGUEIRA MELO**, brasileira, divorciada, nascido em 21/01/1972 – natural de Bacabal, empresário, residente e domiciliado na Ra Getúlio Vargas, nº 41, Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, CEP 65272-000, portador do RG-22340994-4 SSP/MA e CPF-820.831.933-34. REPRESENTADO NESTE ATO POR SUA PROCURADORA MARIA MARIANA DIAS FERNANDES, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC – 0L11402-0, CPF: 051.415.774-73, portador da Cédula de Identidade nº. 064305402129 – SSP-MA, domiciliada na Av. Professor João Moraes de Sousa, 316, Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65.272-000

**CAMILA NOGUEIRA MELO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 0242840520032 – SSP-MA, CPF: 020.844.313-44, residente e domiciliada rua Getúlio Vargas, nº 41, Centro, Santa Luzia do Paruá -MA CEP 65272-000. REPRESENTADO NESTE ATO POR SUA PROCURADORA MARIA MARIANA DIAS FERNANDES, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC – 0L11402-0, CPF: 051.415.774-73, portador da Cédula de Identidade nº. 064305402129 –SSP-MA, domiciliada na Av. Professor João Moraes de Sousa, 316, Santa Luzia do Paruá -MA, CEP: 65.272-000. Resolvem assim alterar o contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DOS SOCIOS**

Retira-se da sociedade o sócio **CAMILA NOGUEIRA MELO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 0242840520032 – SSP-MA, CPF: 020.844.313-44, residente e domiciliada rua Getúlio Vargas, nº 41, Centro, Santa Luzia do Paruá -MA CEP 65272-000, E repassa suas 14.000 cotas no valor de R\$ 1 (um real) totalizando R\$ 14.000,00 ( Quatorze mil reais) para a socias remanescente, Tornando assim como única sócia **CRISTIANE NOGUEIRA MELO**, brasileira, divorciada, nascido em 21/01/1972 – natural de Bacabal, empresário, residente e domiciliado na Ra Getúlio Vargas, nº 41, Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, CEP 65272-000, portador do RG-22340994-4 SSP/MA e CPF-820.831.933-34. que declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a atividade exigida por lei em vigor.

**CLAUSULAS SEGUNDA: DAS COTAS**

As cotas de 14.000 no valor de R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) serão transferidas automaticamente para o sócio **CRISTIANE NOGUEIRA MELO**.





### CLAUSULAS TERCEIRA: DO CAPITAL

O capital social que era de R\$ 20.000,00, passa a ser R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), assim distribuído:

SOCIO	Nº QUOTA	VALOR QUOTA
CRISTIANE NOGEIRA MELO	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

Já integralizado em moeda corrente do país.

### CONTRATO SOCIAL ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE – PINHEIRO & MELO LTDA NIRE 21200565084 e CNPJ 06.929.458/0001-06

**CRISTIANE NOGUEIRA MELO**, brasileira, divorciada, nascido em 21/01/1972 – natural de Bacabal, empresário, residente e domiciliado na Ra Getúlio Vargas, nº 41, Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, CEP 65272-000, portador do RG-22340994-4 SSP/MA e CPF-820.831.933-34. REPRESENTADO NESTE ATO POR SUA PROCURADORA **MARIA MARIANA DIAS FERNANDES**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC – **OL11402-0**, CPF: 051.415.774-73, portador da Cédula de Identidade nº. 064305402129 –SSP-MA, domiciliada na Av. Professor João Morais de Sousa, 316, Santa Luzia do Paruá -MA, CEP: 65.272-000

**CLAUSULA I** – A Sociedade girara sob o nome empresarial **PINHEIRO & MELO LTDA**.

**CLAUSULA II** – A Sociedade se localizada na AV PROFESSOR JOAO MORAIS DE SOUSA, 328, Centro, Santa Luzia do Paruá, MA, CEP 65272000, A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

**CLAUSULA III** – A Sociedade exerce as seguintes funções:

- 5510-8/01 – Hotéis
- 5510-8/02 - Apart-hotéis

**CLAUSULA IV** - A Empresa iniciou suas atividades em 05/08/2004 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.



**CLAÚSULA V** – O capital social será de **R\$ 50.000,00 (CEM MIL REIAS)**, divididos em nº 50.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente, distribuindo da seguinte forma:

NOME	N QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
CRISTIANE NOGUEIRA MELO	50.000	50.000,00	100 %

**CLAÚSULA VI** – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**CLAÚSULA VII** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio (a) **CRISTIANE NOGUEIRA MELO**, brasileira, divorciada, nascido em 21/01/1972 – natural de Bacabal, empresário, residente e domiciliado na Ra Getúlio Vargas, nº 41, Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, CEP 65272-000, Maranhão, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAÚSULA IX**- O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAÚSULA X**- O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

**CLAÚSULA XI**– O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAÚSULA XII**- As partes elegem o foro de Santa Luzia do Paruá-Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Santa Luzia do Paruá, MA, 19/06/2023

---

**CRISTIANE NOGUEIRA MELO**  
EMPRESÁRIA  
820.831.933-34

---

**CAMILA NOGUEIRA MELO**  
EMPRESÁRIA  
020.844.313-44





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PINHEIRO & MELO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05141577473	MARIA MARIANA DIAS FERNANDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2023 09:08 SOB N° 20230789617.  
PROTOCOLO: 230789617 DE 19/06/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309042474. CNPJ DA SEDE: 06929458000106.  
NIRE: 21200565084. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/06/2023.  
PINHEIRO & MELO LTDA - ME

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





**FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**

**CONTRIBUINTE**

Código: 000151  
 Nome: PINHEIRO & MELO LTDA CNPJ: 06929458000106  
 Nome Fant: HOTEL SANTA LUZIA PIS/NIT:  
 Endereço: AV. PROF. JOÃO MORAES DE SOUSA Nº: CEP: 65272000  
 Bairro: Centro Complemento:  
 Cidade: Santa Luzia do Pará Estado: MA

**ESTABELECIMENTO**

Cadastro: 000075  
 Endereço: AV. PROF. JOÃO MORAES DE SOUSA Nº: 328 CEP: 65272000  
 Bairro: Centro Complemento:  
 Cidade: Santa Luzia do Pará Estado: MA  
 Área: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:  
 Insc Estadual: Insc Municipal: 000075 Horário de Funcionamento: Das: Até



**DADOS GERAIS**

Abertura: Processo: Dt. Processo:  
 Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:  
 Escritório: Email Esc:  
 Fone Esc:  
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Emp.Ind.(Prest.Serv)  
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: Comercio  
 Optante SN: S Regime Especial: Microempresário (ME) Exigibilidade ISS: Exigível  
 Atividade: Hotéis

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000009	09.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres	0		

Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service.

Código	Principal	Atividade cnae
5510801	S	Hotéis

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
115	2021	Alvará de Localização e Funcionamento	02/02/2021	31/12/2021
116	2021	Alvará de Localização e Funcionamento	02/02/2021	31/12/2021
124	2022	Alvará de Localização e Funcionamento	20/04/2022	31/12/2022
205	2023	Alvará de Localização e Funcionamento	22/08/2023	31/12/2023

*Dianna do Carmo Braga*  
 COORDENADORA SEC. TRIBUTOS  
 PORTARIA: 026/2021-SP  
 PREF. MUN. DE STª LUZIA DO PARÁ-MA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
 SECRETARIA MUN. DA RECEITA E DO PATRIMONIO PUBLICO IMOBILIARIO  
 AV. PROF. JOÃO MORAES DE SOUSA, S/N - CENTRO - SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA  
 CNPJ nº 12.511.093/0001-06

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 205/2023

Exercício: 2023

Validade: 31/12/2023

Inscrição Municipal: 000075  
 Contribuinte: PINHEIRO & MELO LTDA  
 Nome Fantasia: HOTEL SANTA LUZIA  
 CPF/CNPJ: 06929458000106  
 RG/Inscrição Estadual:  
 Endereço: AV PROF. JOÃO MORAES DE SOUSA, - Centro  
 CEP: 65272000  
 Complemento:

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SANTA LUZIA DO PARUÁ  
 CNPJ: 12.511.093/0001-06  
 SFMREC  
 Secretaria Municipal de Receita e  
 do Patrimônio Público Imobiliário

### Atividades

5510801 Hotéis



### Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

### Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 22/08/2023 referente a Taxas de Licenças e Verificação Fiscal de funcionamento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de Santa Luzia do Paruá, Lei nº 321/11 de 30/12/2011.

Santa Luzia do Paruá - MA, Terça-feira, 22 de Agosto de 2023

Código de Controle: 12D08B42A510A265

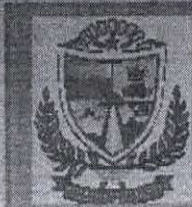
Divisão de Tributação

Dianna do Carmo Braga  
 Coord. Sec. Municipal da Receita e do Patrimônio Público Imobiliário

Dianna do Carmo Braga  
 COORDENADORA SEC. IMOBILIARIA  
 PORTARIA Nº 016/2023-23  
 PREF. MUN. DE STA. LUZIA DO PARUÁ - MA

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



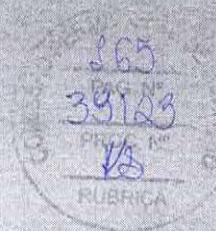


Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06  
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO  
PÚBLICO IMOBILIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA LUZIA DO PARÁ  
CNPJ: 12.511.093/0001-06  
SEMREC  
Secretaria Municipal de Receita e  
Patrimônio Público Imobiliário

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 090/23**

REQUERENTE: PINHEIRO & MELO LTDA  
NOME FANTASIA: HOTEL SANTA LUZIA  
CNPJ/CPF Nº: 06.929.458/0001-06  
ENDEREÇO: AV. JOÃO MORAES DE SOUSA, CENTRO  
MUNICÍPIO/ESTADO: SANTA LUZIA DO PARÁ - MA



Certificamos após a realização das necessárias verificações procedidas nos assuntos existentes nesta secretaria e atendendo a requerimento de partes interessadas na forma da legislação em vigor, que a requerente nada deve à Fazenda Pública Municipal, ressalvando, todavia, o direito da cobrança de dívida que venham ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal, e para que produza os efeitos legais, passamos a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**, para efeito de prova junto as Empresas Privadas e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como as suas autarquias.

A presente certidão terá validade de 90 (noventa) dias, a contar na data de sua expedição.

Santa Luzia do Pará- MA, 22 de agosto de 2023.

Dianna do Carmo Braga  
COORDENADORA SEC. TRIBUTOS  
PONTARIA - 02/08/2023 - 09  
PREF. MUN. DE STA LUZIA DO PARÁ - MA

DIANNA DO CARMO BRAGA  
COORD. DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO





Estado do Maranhão  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
 CNPJ nº. 12.511.093/0001-06  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO  
 PÚBLICO IMOBILIÁRIO - SEMREC

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SANTA LUZIA DO PARUÁ  
 CNPJ: 12.511.093/0001-06  
 SEMREC  
 Secretaria Municipal de Receita e  
 Patrimônio Público Imobiliário

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA Nº 041/23**

REQUERENTE: PINHEIRO & MELO LTDA  
 NOME FANTASIA: HOTEL SANTA LUZIA  
 CNPJ /CPF Nº: 06.929.458/0001-06  
 ENDEREÇO: AV. JOÃO MORAES DE SOUSA, CENTRO  
 MUNICÍPIO/ESTADO: SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

166  
 39123  
 RUBRICA

Certificamos após a realização das necessárias verificações procedidas nos assuntos existentes nesta secretaria e atendendo a requerimento de parte interessada na forma da legislação em vigor, que o requerente nada deve à Fazenda Pública Municipal, ressalvando, todavia, o direito da cobrança de dívida que venham ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal, e para que produza os efeitos legais, passamos a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**, para efeito de prova junto as Empresas Privadas e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como as suas autarquias.

A presente certidão terá validade de 90 (noventa) dias, a contar na data de sua expedição.

Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de agosto de 2023.

  
 Dianna do Carmo Braga  
 COORD. DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

Dianna do Carmo Braga  
 COORDENADORA SEC. TRIBUTOS  
 PORTARIA: 026/2023-SE  
 PIER. MUN. DEST. 1823/SANTA LUZIA-MA



CERTJUDONE-VNSLP - 632023  
Código de validação: 9120E78093

Número da guia: 23056401001582727.



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA**

**USANDO** dos poderes que me são conferidos por Lei, a requerimento de pessoa interessada. **CERTIFICO** que dando buscas nos Sistemas ThemisPG e PJE, **CONSTATEI NÃO EXISTIR** distribuição de **Ações e/ou Execuções de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, em nome da empresa **PINHEIRO & MELO LTDA (HOTEL SANTA LUZIA) – PORTE: ME, CNPJ/MF: 06.929.458/0001-06**, com endereço na Av. João Moraes de Sousa, 328 (Nos alt do Cim. Parua), Centro, Santa Luzia do Paruá/MA.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta **Comarca de Santa Luzia do Paruá, ESTADO DO MARANHÃO**, e abrange os Termos Judiciários de **Presidente Médici/MA e Nova Olinda do Maranhão/MA**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, Fórum Des. Antônio Rodrigues Veloso de Oliveira, nesta cidade e Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão.

**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. As buscas foram realizadas com base nos Sistemas ThemisPG e PJE. A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.

**JOSÉ KENNEDY COSTA DE SOUSA**  
Secretário Judicial Substituto - Portaria CGJ-3076/2021  
Vara Única da Comarca de Santa Luzia do Paruá  
Matrícula 160846

Documento assinado. SANTA LUZIA DO PARUÁ, 23/08/2023 11:33 (JOSÉ KENNEDY COSTA DE SOUSA)



CERTJUDONE-VNSLP - 632023 | Código: 9120E78093  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente:  
#ConsumaConscientemente



**PINHEIRO & MELO LTDA**  
 NIRE 21200565084  
 CNPJ 06.929.458/0001-06  
 AV PROFESSOR JOAO MORAIS DE SOUSA, 328,  
 CENTRO, SANTA LUZIA DO PARUÁ, MA, CEP 65.272-000  
**Balanco Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022**



Caixa e bancos	95.825,21
Aplicação financeira	90.485,52
Estoques	55.854,21
Outros Créditos	40.654,54
total do circulante	<b>282.819,48</b>
NÃO CIRCULANTE	
Máquinas e Equipamentos	35.621,32
Imóveis	36.854,21
Veículos	37.541,21
Hardware	5.654,32
total do não circulante	<b>115.671,06</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>398.490,54</b>

PASSIVO	
CIRCULANTE	
Fornecedores	140.654,21
Financiamentos	40.840,55
Obrigações sociais	12.552,61
Obrigações tributárias	13.654,54
Obrigações trabalhistas	15.254,61
total do circulante	<b>222.956,52</b>

NÃO CIRCULANTE	
Adiantamento para futuro aumento de capital	45.534,02
total do não circulante	<b>45.534,02</b>

PATRIMÔNIO LIQUIDO	
capital social	50.000,00
lucros acumulados	80.000,00
total do patrimônio líquido	130.000,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>398.490,54</b>

*Cristiane Nogueira Melo*  
 CRISTIANE NOGUEIRA MELO  
 CPF 820.831.933-34  
 EMPRESARIO

*Maria Mariana Dias Fernandes*  
 Contadora  
 CRC 011402-0  
 CRE 050415.774 73  
 MARIA MARIANA DIAS FERNANDES  
 CPF 05141577473  
 CRC 011402-0  
 CONTADOR



**PINHEIRO & MELO LTDA**  
 NIRE 21200565084  
 CNPJ 06.929.458/0001-06  
 AV PROFESSOR JOAO MORAIS DE SOUSA, 328,  
 CENTRO, SANTA LUZIA DO PARUÁ, MA, CEP 65.272-000



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 2022**

<b>Receita Bruta de Vendas</b>	<b>868.141,41</b>
Impostos s/ Vendas	75.424,00
<b>Receita Líquida</b>	<b>792.717,41</b>
Custo das Mercadorias Vendidas	286.527,40
<b>Lucro Bruto</b>	<b>506.190,01</b>
<b>Despesas Operacionais</b>	
Pessoal	-136.970,00
Administrativas	-11.943,00
Financeiras	-9.437,00
<b>Total das Despesas Operacionais</b>	<b>158.350,00</b>
<b>Lucro Antes do I. Renda e CSLL</b>	<b>347.840,01</b>
CSLL	4.600,00
IRPJ	3.018,94
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>340.221,07</b>

*Cristiane Nogueira Melo*

CRISTIANE NOGUEIRA MELO  
 CPF 820.831.933-34  
 EMPRESARIO

Maria Mariana Dias Fernandes  
 Contadora  
 CRC 011402-0  
 051415774 73

MARIA MARIANA DIAS FERNANDES  
 CPF 05141577473  
 CRC 011402-0  
 CONTADOR

**PINHEIRO & MELO LTDA**  
 NIRE 21200565084  
 CNPJ 06.929.458/0001-06  
 AV PROFESSOR JOAO MORAIS DE SOUSA, 328,  
 CENTRO, SANTA LUZIA DO PARUÁ, MA, CEP 65.272-000



**CAPACIDADE TECNICA FINANCEIRA**

Índice de liquidez corrente ILC > ou 1,00 (um inteiro)

LC =  $\frac{R\$ 880.243,40}{R\$ 476.769,50}$  R\$ 1.84

Índice de Liquidez Geral ILG > ou = 1,00 (um inteiro)

ILG =  $\frac{R\$ 880.243,40}{R\$ 678.573,85}$  R\$ 1.29

Solvência Geral SG: Índice > ou = a 1,00 (um inteiro)

SG =  $\frac{R\$ 1.558.817,20}{R\$ 678.573,85}$  R\$ 2.29

*Cristiane Nogueira Melo*

CRISTIANE NOGUEIRA MELO  
 CPF 820.831.933-34  
 EMPRESARIO

Maria Mariana Dias Fernandes  
 Contadora  
 CRC 011402-0  
 CPF 05141577473

MARIA MARIANA DIAS FERNANDES  
 CPF 05141577473  
 CRC 011402-0  
 CONTADOR



**PINHEIRO & MELO LTDA**  
 NIRE 21200565084  
 CNPJ 06.929.458/0001-06  
 AV PROFESSOR JOAO MORAIS DE SOUSA, 328,  
 CENTRO, SANTA LUZIA DO PARUÁ, MA, CEP 65.272-000



**NOTAS EXPLICATIVAS DE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS EM**  
 31/12/2022

**Nota 1 — Contexto Operacional**

A empresa se insere no seguimento prestação de serviços, Imunização e controle de pragas urbanas, como sua atividade principal, 55.10-8-01 - Hotéis

**Nota 2 — Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediências aos preceitos da legislação comercial; aos princípios de contabilidade geralmente aceitos, as principais praticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

- O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício;
- O ativo circulante está demonstrado aos seus valores originais;
- O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação;
- O passivo circulante está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis.

**Nota 3 — Patrimônio Líquido**

A empresa tem um patrimônio líquido de 398.490,54 (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos)

3.1 O capital social está representado por 50.000 (cinquenta mil quotas), no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real).

Santa luzia do Paruá, 31 de dezembro de 2022

*Cristiane Nogueira Melo*  
 CRISTIANE NOGUEIRA MELO  
 CPF 820.831.933-34  
 EMPRESARIO

*Maria Mariana Dias Fernandes*  
 Contadora  
 CRC 011402-0  
 MARIA MARIANA DIAS FERNANDES  
 CPF 05141577473  
 CRC 011402-0  
 CONTADOR



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIA MARIANA DIAS FERNANDES, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 011402, inscrito no CPF nº 05141577473, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05141577473	011402	MARIA MARIANA DIAS FERNANDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2023 05:29 SOB Nº 20231076576.  
PROTOCOLO: 231076576 DE 24/08/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312616516. CNPJ DA SEDE: 06929458000106.  
NIRE: 21200565084. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/08/2023.  
PINHEIRO & MELO LTDA - ME

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** PINHEIRO & MELO LTDA (HOTEL SANTA LUZIA)

**CNPJ:** 06.929.458/0001-06

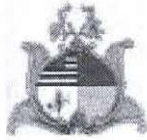
**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 18/08/2023, às 14h09

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

**Última competência processada do CAGED:** 07/2023

**Última competência processada da RAIS:** 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **5LetHHm**.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 182827/23

**Data da Certidão:** 19/07/2023 10:13:42

CPF/CNPJ 06929458000106 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/11/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 17/08/2023 16:45:03





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CRISTIANE NOGUEIRA MELO**  
**CPF: 820.831.933-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:52:28 do dia 17/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2024.

Código de controle da certidão: **F2FE.989F.3711.FB8C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PINHEIRO & MELO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.929.458/0001-06

Certidão n°: 41876044/2023

Expedição: 17/08/2023, às 17:27:22

Validade: 13/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PINHEIRO & MELO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.929.458/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

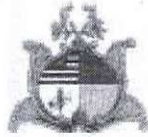
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 051853/23

**Data da Certidão:** 19/07/2023 10:14:00

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 06929458000106

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 16/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 17/08/2023 16:47:02

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.929.458/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/08/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PINHEIRO &amp; MELO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HOTEL SANTA LUZIA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>55.10-8-01 - Hotéis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PROFESSOR JOAO MORAES DE SOUSA</b>	NÚMERO <b>328</b>	COMPLEMENTO <b>NOS ALT DO CIM.PARUA</b>
CEP <b>65.272-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA LUZIA DO PARUA</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/08/2004</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2023 às 16:35:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 17/08/2023 16:38:13

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PINHEIRO & MELO LTDA**  
CNPJ: **06.929.458/0001-06**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.929.458/0001-06  
**Razão Social:** PINHEIRO E MELO  
**Endereço:** AV PROFESSOR JOAO MORAES DE SOUSA 328 / CENTRO / SANTA LUZIA DO PARUA / MA / 65272-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/08/2023 a 30/08/2023

**Certificação Número:** 2023080119100370148934

Informação obtida em 17/08/2023 17:16:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





# HOTEL PINHEIRO E MELO LTDA

CNPJ: 06.929.458/0001-06



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.

## PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2023

### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa **PINHEIRO & MELO LTDA - HOTEL SANTA LUZIA**, inscrita no CNPJ (MF) nº **06.929.458/0001-06**, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública.

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do contrato
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - CONTRATO 144/2022	01/05/2023	R\$ 15.890,00
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - CONTRATO 082/2023	19/07/2024	R\$ 118.250,00
<b>Valor total dos Contratos: R\$ 134.140,00 (cento e trinta e quatro mil cento e quarenta reais).</b>		

**Valor total dos Contratos: R\$ 134.140,00 (cento e trinta e quatro mil cento e quarenta reais).**

CRISTIANE  
NOGUEIRA

Assinado de forma digital por  
CRISTIANE NOGUEIRA  
MELO:82083193334

MELO:82083193334

Dados: 2023. 08.29 19:40  
-03'00'

AV PROFESSOR JOAO MORAIS DE SOUSA, 328, CENTRO  
SANTA LUZIA DO PARUA, MA  
(98) 99618-4389